

ANEXO SEI Nº 30305418/2026 - CAJ.DIPRE.SGC

TERMO/CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE BEM(S)/COMODATO

Pelo presente instrumento particular de Empréstimo, de um lado a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE — CAJ, pessoa jurídica de direito público/privado (especificar), inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede à (endereço completo), neste ato representada por seu(a) Diretor(a) ____, doravante denominada "EMPRESTADORA/COMADANTE", e, de outro lado, a ENTIDADE RECEBEDORA: (nome completo/razão social), inscrita no CNPJ/CPF nº ____, com sede/endereço à ____, neste ato representada por ____, doravante denominada "RECEPTORA/COMODATARÁRIA", têm entre si, justo e acordado, o que segue:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o empréstimo temporário dos bens descritos no Anexo I (Descrição e Identificação dos Bens), que passam à utilização da RECEPTORA nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento.

2. FINALIDADE

2.1. Os bens serão utilizados exclusivamente para a(s) finalidade(s) descrita(s) na solicitação aprovada:

_____.

3. PRAZO 3.1. O empréstimo terá início em //__ e término em //__, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

3.2. A RECEPTORA deverá comunicar intenção de devolução com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

4. ENTREGA E VISTORIA

4.1. A entrega será formalizada mediante Termo de Entrega e Vistoria (Anexo II), com registro fotográfico e descrição do estado de conservação.

4.2. A devolução será conferida mediante Termo de Devolução/Recebimento (Anexo III), com nova vistoria e registro fotográfico.

5. RESPONSABILIDADES DE USO E CONSERVAÇÃO

5.1. A RECEPTORA compromete-se a:

- a) Utilizar os bens somente para a finalidade autorizada;
- b) Zelar pela conservação, manutenção preventiva básica e segurança do(s) bem(ns);
- c) Permitir inspeções da EMPRESTADORA quando solicitadas;
- d) Não transferir, ceder, subemprestar ou gravar os bens sem autorização expressa e por escrito da EMPRESTADORA.

6. MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO

6.1. Reparos decorrentes do uso normal serão de responsabilidade da COMODATÁRIA (RECEPTORA). Danos por uso inadequado ou negligência serão integralmente reparados ou ressarcidos pela RECEPTORA, conforme orçamento e laudo técnico da EMPRESTADORA.

7. SEGURO E GARANTIAS

7.1. Quando exigido pela EMPRESTADORA, a RECEPTORA contratará seguro contra perda, furto, roubo, incêndio e avarias, indicando a EMPRESTADORA como beneficiária/seguradora, e apresentará apólice vigente antes da retirada dos bens.

7.2. Facultativamente ou quando justificado, poderá ser exigida caução/garantia, nos termos acordados.

8. RISCOS E RESPONSABILIDADE

8.1. A partir da assinatura do Termo de Entrega e Vistoria, os riscos de perda, dano ou extravio passam a ser de responsabilidade da RECEPTORA, ressalvado desgaste natural e evento fortuito/força maior devidamente comprovado.

8.2. A RECEPTORA responderá por qualquer prejuízo material ou financeiro decorrente de descumprimento deste Termo.

9. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO 9.1. A EMPRESTADORA poderá, a qualquer tempo, inspecionar os bens no local onde estiverem, mediante prévio aviso, salvo urgência devidamente justificada. 9.2. Relatórios

periódicos de uso poderão ser exigidos conforme pactuado (ex.: mensal em situação emergencial).

10. DEVOLUÇÃO

10.1. Na devolução, os bens deverão apresentar o estado acordado no Termo de Entrega, considerando o desgaste normal. Diferenças constatadas serão objeto de laudo técnico e, se for o caso, ressarcimento pela RECEPTORA.

10.2. A RECEPTORA obriga-se a entregar, juntamente com o bem, toda documentação e acessórios originais.

11. SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações dará direito à EMPRESTADORA de aplicar sanções, incluindo, mas não se limitando a: advertência, multa contratual equivalente a R\$ _____ por dia de atraso, exigência de ressarcimento, suspensão do direito a novos empréstimos e medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

11.2. Pendências de devolução e/ou de documentação fiscal impedem a concessão de novos empréstimos até sua solução.

12. CONFIDENCIALIDADE E PUBLICIDADE

12.1. As partes obrigam-se a manter sigilo sobre informações classificadas como confidenciais, salvo exigência legal ou determinação judicial.

12.2. A EMPRESTADORA poderá publicar informações sumarizadas sobre o empréstimo, preservadas informações sigilosas.

13. VIGÊNCIA E RESCISÃO

13.1. Este Termo vigorará até a efetiva devolução e quitação de todas as responsabilidades nele previstas.

13.2. A EMPRESTADORA poderá rescindir o Termo imediatamente em caso de uso diverso do autorizado, risco à integridade do bem, descumprimento contratual ou situação de emergência que exija retorno imediato dos bens.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Termo não transfere a titularidade dos bens.

14.2. Quaisquer alterações deverão constar por escrito e assinadas por ambas as partes.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, observada a legislação aplicável (incluindo normas de contabilidade pública e direito administrativo).

14.4. O presente Termo rege-se pelas disposições do contrato de comodato, previstas nos artigos 579 a 585 do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), aplicando-se subsidiariamente os princípios da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

14.5. O Anexo I deverá conter a descrição mais detalhada possível dos bens, incluindo número de série, número patrimonial, estado de conservação, marca, modelo, valor contábil e demais elementos que permitam sua identificação inequívoca.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de (cidade/UF) para dirimir questões decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE — CAJ

Nome: Cargo: Assinatura:

(ENTIDADE RECEBEDORA) Nome: Cargo: Assinatura:

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

ANEXOS:

Anexo I — Relação detalhada dos bens (descrição, nº patrimonial/estoque, marca, modelo, série, estado)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/07/2026, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30305418** e o código CRC **0E9C34E0**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

25.1.007711-7

30305418v2